



DOM - Magalhães de Almeida, Qua, 09 de Jun de 2021

Ano V Edição - Nº 603

**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Franciel Pessoa da Silva

**Email:** prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### PORTARIA Nº 285/2021

**INSTITUE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de janeiro de 1998, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **MELKIZEDECK ALVES LEÃO** brasileiro, casado, maior, capaz portador do CPF 004.539.393-17 e RG 2295183 SSP/PI, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia -se, Publique -se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 01 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

*Autor: Franciel Pessoa da Silva**Código de identificação: 2a26727411131995fb22733068adda8257875b9*

### PORTARIA Nº 286/2021

**INSTITUE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de janeiro de 1998, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** o senhor: **LAERCIO DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz portador do CPF 707.238.773-00 e RG 2002010063371SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia -se, Publique -se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 01 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

*Autor: Franciel Pessoa da Silva**Código de identificação: 8ba49e6adf138942cf5aad8318e0cf249ac06c6d*

### PORTARIA Nº 287/2021

**INSTITUE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO ITIs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65.

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de janeiro de 1998, **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **KIZY SANTOS TORRES FERNADEZ**, brasileira, casada, maior, capaz portadora do CPF 818.489.513-53 e RG 1913733 SSP/PI, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO ITIs**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leia -se, Publique -se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida/MA, 01 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

*Autor: Franciel Pessoa da Silva**Código de identificação: 8c91b8a06668092360f8065ff616913ac6ac7478*

### DECRETO Nº 019/2021

**DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE TRATA SOBRE OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRA E CONTROLE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e Conforme do Decreto Federal Nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, o Plano de Ação para adequação ao que determina o Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados. **§ 2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal Nº 10.540/2020.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, 04 de junho de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO				
ESTADO DO MARANHÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA				
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020				
REQUISITOS	AÇÕES	ATENDE		
		SIM	NÃO	EM PARTE
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas.	x		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real).	x		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro.	x		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	x		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	x		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.	x		
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	x		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	x		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados	x		

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

procedimentos contábeis que garantam a segurança, preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.			
No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos.	x		
É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.	x		
É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido.	x		
É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	x		

ESTADO DO MARANHÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA				
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020				
REQUISITOS	AÇÕES	ATENDE		
		SIM	NÃO	EM PARTE
Transparência da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município.	x		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada.	x		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária.	x		
Requisitos tecnológicos	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN.	x		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	x		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha.	x		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	x		
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de	x		

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

governo eletrônico - ePING.			
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	x		
O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	x		
O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível.	x		
A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	x		

Autor: Franciel Pessoa da Silva  
Código de identificação: 3453fe910fee7c71e6de2b044010875d13f518bf

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Franciel Pessoa da Silva**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma  
NONATO C digital por  
ARVALHO:0 RAIMUNDO  
9915613334 NONATO CARVALH  
O:09915613334  
DADOS: 2021.06.09  
17:06:59 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil